



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 05/2024 - PRAEC/UFPI Bolsa de Inclusão Social (BINCS)

1. O que é a Bolsa de Inclusão Social?

É um benefício em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado ao/à estudante regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial da UFPI que presta auxílio acadêmico a um/a outro/a estudante que seja público-alvo da educação especial/PAEE (Pessoas com deficiência, pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas habilidades/superdotação), também regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial nesta Instituição.

2. Onde encontro o Edital da Bolsa de Inclusão Social (BINCS) e os seus anexos?

Você encontra na página da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) da UFPI (<https://ufpi.br/praec>), no site de inscrições SINAIE/PRAEC (<https://nae.ufpi.br/>) e site da UFPI. Para acesso ao SINAIE usar o mesmo login e senha do SIGAA.

3. O que faz um bolsista da Bolsa de Inclusão Social?

Os/As bolsistas BINCS são intitulados/as auxiliares acadêmicos e desempenham a função de interagir com outro/a estudante vinculado/a ao NAU por serem público-alvo da educação especial (auxiliado) utilizando estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o **desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais destes/as estudantes.**

4. Existem dois tipos de Editais para seleção de bolsistas BINCS? Como saber em qual devo me inscrever?

Sim, existem dois tipos de editais para seleção de bolsistas BINCS. O Edital BINCS Nº 05/2024 PRAEC/UFPI e o Edital BINCS-ES Nº 06/2024 PRAEC/UFPI.

- O Edital **BINCS** é destinado ao/à estudante regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial da UFPI que presta auxílio acadêmico a um/a outro/a estudante que seja público-alvo da educação especial/PAEE, também regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial nesta Instituição.
- O Edital **BINCS-ES** é destinado ao/à estudante que apresente habilidades em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial da UFPI que presta auxílio acadêmico a um/a estudante surdo/a (público-alvo da educação especial/PAEE), também regularmente matriculado/a e frequente nos cursos de graduação presencial nesta Instituição.



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 05/2024 - PRAEC/UFPI
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)

5. Quais os critérios para concorrer à BINCS ?

- Ser estudante com matrícula curricular ativa em período letivo ativo condizente com o curso de graduação do/a estudante PAEE, cursando, minimamente, 04 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas; Ser procedente de famílias com renda per capita de até 1 (um) salário mínimo (Lei Nº 14.914/2024 - PNAES);
- Ser do mesmo curso do estudante público-alvo da educação especial, de igual ou posterior semestre letivo, exceto nos casos de dessemestralização (fora do seu semestre letivo, conforme histórico escolar) com aval da equipe técnica do NAU e NAEs;
- Ser preferencialmente indicado pelo/a estudante pertencente ao público-alvo da educação especial através de justificativa assinada, ou por intermédio via NAU/NAEs e coordenação de curso para identificação dos interessados;
- Ter disponibilidade de horário de 12 horas por semana em turnos iguais e/ou opostos ao/a estudante PAEE, em comum acordo entre as partes e comunicado ao NAU ou NAEs através dos planos de trabalho e relatórios mensais;
- Ter disponibilidade para reuniões e/ou atendimentos individuais com a equipe do NAU ou NAEs.

6. Quem não pode concorrer à bolsa BINCS?

- Estudantes matriculados/as em cursos de graduação em caráter especial;
- Estudantes vinculados/as a cursos de Educação a Distância (Ead);
- Estudantes de outras instituições que estão em processo de intercâmbio na UFPI;
- Estudantes portadores de diploma de curso superior, EXCETO os que estiverem cursando graduação em período integral na UFPI com comprovadas situações de agravantes sociais e/ou situações de risco justificadas pelo/a discente e avaliadas pela equipe técnica;
- Estudantes que cursam concomitantemente outro curso superior em instituição pública ou privada;
- Estudantes que não comprovem matrícula ativa na Instituição, a qual deve ser em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas, exceto o PAEE (Público-alvo da educação especial), estes/as amparados/as pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 076/2019 e casos omissos a serem analisados pela equipe técnica da PRAEC e dos NAEs, conforme a natureza de cada caso.

7. Como realizar a inscrição na bolsa BINCS?

As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no Sistema Integrado de Assistência Estudantil (**SINAE/UFPI**), disponível no endereço eletrônico <https://nae.ufpi.br>. O/A estudante deverá ficar atento a essas etapas para realização da inscrição: I) acessar o sistema SINAE utilizando o Usuário e Senha do SIGAA; II) anexar no sistema SINAE, obrigatoriamente, a do-



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 05/2024 - PRAEC/UFPI
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)

cumentação socioeconômica do candidato/a e do/a estudante público-alvo que será acompanhado/a, de acordo com Anexo I deste Edital; III) preencher o questionário socioeconômico disponível no sistema SINAIE.

8. Qual a documentação necessária para a seleção de BINCS?

A documentação exigida para análise de solicitação do benefício se encontra no [Anexo I](#) do Edital Nº 05/2024 PRAEC/UFPI - BINCS e deverá ser anexada, exclusivamente no SINAIE, e deverá comprovar as informações registradas no questionário socioeconômico disponível também no SINAIE.

9. Além dos meus documentos, preciso anexar algum documento do/a estudante PAEE que pretendo auxiliar?

Sim. Deverá apresentar três (3) documentos do/a estudante PAEE em documentação extra do sistema SINAIE.

- O Atestado de matrícula ou confirmação de matrícula curricular;
- Laudo e/ou relatório médico ou outros documentos relacionados ao tipo de deficiência (carteirinhas de entidades voltadas à pessoa com deficiência etc);
- Justificativa de solicitação de auxiliar (Anexo II).

10. Já preciso informar os dados bancários na fase de inscrição?

Sim. Os/As candidatos/as devem obrigatoriamente preencher os “dados bancários” no menu Benefícios/Serviços/Dados bancários no SINAIE e no SIGAA. Serão aceitas contas correntes de qualquer banco, conta poupança somente da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Entre os bancos do tipo on-line digital, apenas o Banco Inter será aceito. Qualquer tipo de conta bancária deve ser no nome do/a estudante. Quem não informar os dados bancários válidos não receberá o benefício até preenchimento das informações corretas, sob pena de não receber valores retroativos.

11. Ingressei na Universidade através do SISU Cota Renda. Preciso comprovar a situação socioeconômica novamente através do envio da documentação?

Sim. O sistema de cotas de renda do SISU não é o mesmo sistema utilizado nas seleções da PRAEC e nem tem o mesmo tipo de análise para as seleções de bolsas para fomento à permanência. Então, TODOS/AS deverão apresentar a documentação socioeconômica prevista no Anexo I do Edital.



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 05/2024 - PRAEC/UFPI
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)

12. A seleção de BINCS é de fluxo contínuo (mensal)?

Sim. Os editais BINCS e BINCS-ES são mensais e divididos em etapas. O/A candidato deve acompanhar cada edital e ficar atento/a ao prazo de seleção mensal. As inscrições poderão ser realizadas até o dia **23 de cada mês**, conforme cronogramas (item 7.5). As inscrições realizadas após essa data, serão analisadas no mês subsequente, exceto em situações emergenciais devidamente justificadas e com aval da equipe do NAU/NAEs.

13. Na bolsa BINCS, dois estudantes recebem bolsa (Auxiliar e Auxiliado/a)?

Não. Na bolsa BINCS e BINCS-ES **apenas um/a estudante é contemplado/a** com a bolsa no valor de R\$ 500,00 reais, o que prestará auxílio ao/à estudante público-alvo da educação especial (PAEE). O/A estudante PAEE não recebe bolsa em dinheiro, receberá o suporte do auxílio acadêmico com estratégias pedagógicas específicas e individuais que contribuirão para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais em âmbito universitário.

14. A etapa de entrevista na seleção é obrigatória e eliminatória?

A entrevista é uma **etapa obrigatória e eliminatória** na seleção dos/as bolsistas. Na entrevista serão averiguadas informações importantes como: Interesse pela função; Análise do perfil acadêmico; Disponibilidade de carga horária; Necessidade do/a estudante público-alvo da educação especial a ser assistido/a; Afinidade com a temática de educação inclusiva; Disponibilidade de interagir com professores; Habilidade no uso de tecnologias assistivas, dentre outros. O/A candidato/a poderá ter o indeferimento se não comparecer à entrevista, quando solicitado/a, sem prévia justificativa (Conforme item 8.1.6).

15. Como será agendada a entrevista?

A data, o horário e o local da entrevista serão **informados via SINAÉ ou e-mail** do/a estudante cadastrado no SIGAA. Por isso, o/a candidato/a deve manter, obrigatoriamente, seus dados de contato (telefone, endereço e e-mail) atualizados no SIGAA/SINAÉ. O cumprimento desta etapa é de responsabilidade do/a estudante que deverá ficar atento/a às convocações.



FAQ - PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL Nº 05/2024 - PRAEC/UFPI
Bolsa de Inclusão Social (BINCS)

16. Caso tenha esquecido de inserir algum documento na inscrição, já serei eliminado/a?

Não. Durante a seleção, existe a etapa de recurso, em que poderá ser enviada documentação ausente no ato da inscrição e documentos extras informados pelo Serviço Social, no Parecer Parcial, necessários para complementar análise do processo. Tais documentos podem ou não fazer parte da lista que consta no Anexo I do Edital, devendo o/a candidato/a apresentar sob pena de, ao não o fazer, ser desclassificado/a.

17. Caso tenha alguma dúvida específica antes da inscrição, como posso proceder?

Em caso de dúvidas, os/as estudantes poderão entrar em contato com as equipes responsáveis em cada Campus presencialmente ou por e-mail, mediante agendamento prévio e disponibilidade da equipe responsável, através:

- **Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina):** nau.praec@ufpi.edu.br
- **Campus Amílcar Ferreira Sobral (Floriano):** naecafs@ufpi.edu.br
- **Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos):** naecshnb@gmail.com
- **Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus):** naebomjesus@ufpi.edu.br